



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR2 Nº 205, DE 2 DE MAIO DE 2017.

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos
ofícios da PRR2.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015](#), e considerando ainda o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e na [Portaria PRR2 nº 182/2014](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 740/2014](#), resolve:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO SUBSTITUÍDO	TIPO DE AFASTAMENTO	INÍCIO	FIM	SALDO DIAS	SALDO AJUSTADO	MEMBRO SUBSTITUTO	MÊS EXERCÍCIO	LISTA	PROC. ECO
CARLOS XAVIER PAES BARRETO BRANDÃO 02º OFÍCIO	FÉRIAS	04/05/2017	13/05/2017	10	10	CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA 21º OFÍCIO	MAI	CÍVEL	386
CARLOS XAVIER PAES BARRETO BRANDÃO 02º OFÍCIO	FÉRIAS	15/05/2017	23/05/2017	09	09	JOÃO RICARDO DA SILVA FERRARI 20º OFÍCIO	MAI	CÍVEL	386

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Chefia de Gabinete da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 maio 2017. Caderno Administrativo, p. 44.](#)

